



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Declaração de Retificação n.º 710/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 8 de setembro de 2017, o aviso n.º 10390/2017, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico — Atividade Administrativa, retifica-se a alínea *a*), do ponto n.º 17 do referido aviso como se segue:

Onde se lê:

«Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessários ao exercício da função a concurso, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, terá a forma escrita, revestindo a natureza teórica, com a duração de duas horas e tolerância de trinta minutos, sendo de realização individual, incidindo sobre os temas:

POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação em vigor;

Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação em vigor;

Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor;

Lei geral do trabalho em funções públicas — Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, na redação em vigor;

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação em vigor;

Regime jurídico das autarquias locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;»

deve ler-se:

«Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessários ao exercício da função a concurso, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, terá a forma escrita, revestindo a natureza teórica, com a duração de duas horas e tolerância de trinta minutos, sendo de realização individual, incidindo sobre os temas:

POCAL — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação em vigor;

Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação em vigor;

Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais — Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação em vigor;

Lei geral do trabalho em funções públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor;

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas — Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação em vigor;

Regime jurídico das autarquias locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;»

15 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

310785478

Declaração de Retificação n.º 711/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, o aviso n.º 10762/2017, referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preen-

chimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Atividade de Cozinheiro, retifica-se os pontos 14 e 30 do referido aviso, como se segue:

Onde se lê:

«14 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, sob pena de exclusão;

b) Fotocópia de documento comprovativo da posse do curso de nadador salvador;

c) Declaração atualizada emitida e autenticada pelo serviço onde exerce funções públicas, quando seja o caso, onde conste o vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/ categoria de que é titular, a descrição da atividade que executa/caraterização do posto de trabalho que ocupa, tempo de execução da mesma e as menções (quantitativa e qualitativa) da avaliação de desempenho obtida no último ano;

d) Sempre que haja lugar à utilização do método de avaliação curricular, deverá apresentar currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

[...]

30 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência: posição 1, nível remuneratório 5, correspondente a € 683,13 mensais.»

deve ler-se:

«14 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, sob pena de exclusão;

b) Declaração atualizada emitida e autenticada pelo serviço onde exerce funções públicas, quando seja o caso, onde conste o vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que é titular, a descrição da atividade que executa/caraterização do posto de trabalho que ocupa, tempo de execução da mesma e as menções (quantitativa e qualitativa) da avaliação de desempenho obtida no último ano;

c) Sempre que haja lugar à utilização do método de avaliação curricular, deverá apresentar currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

[...]

30 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência: posição 1, nível remuneratório 1, correspondente à Remuneração Mínima Garantida, que equivale a € 557,00 mensais.»

21 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*.

310798235